# 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES

**ANEXO 14 - ARTE E CULTURA DIGITAL**

#

# EM QUANTAS CATEGORIAS POSSO ME INSCREVER?

#

# 1. Você pode apresentar apenas 01 (uma) proposta em uma das seguintes categorias:

Para este Edital, se entende que o conceito de Arte e Cultura Digital está associado à compreensão de que a revolução das tecnologias digitais é, antes de tudo, uma revolução cultural, que gera mudanças de comportamento, com formas de criação e fruição midiática próprias, marcadas pela generosidade intelectual (licenças livres, formatos abertos, repositórios de conteúdos de uso livre e coletivo), inseridas em modelos econômicos alternativos. Tais ações, possibilitam a sustentabilidade de cadeias e arranjos produtivos locais, mídia-ativismo, abertura do estado para a ética cidadã, memória social, tradição e inovação cultural, gênero, alfabetização digital, inovação estética e tecnológica, cultura livre e uso de tecnologias verdes ou metarecicladas, facilitando assim o acesso e apropriação de tecnologias digitais, com ênfase na inclusão sócio-digital e em processos de intercâmbio, principalmente, entre a cultura tradicional e cultura digital.

**CATEGORIAS DO 13º EDITAL DAS ARTES**

**1.1. Criação:** apoio a projetos de criação de obras de arte interativas ou transmidiáticas, webarte, netarte, ciberarte, bioarte, gamearte, jogos eletrônicos, arte viral, tv web, mídias móveis ou locativas (palms, pdas, celular, smartphone, câmeras digitais), experimentos wi-fi, intervenção com mídias digitais, performances de cinema ao vivo (live cinema), video mapping, dança e tecnologia, realidade virtual (R.V.) e realidade aumentada (R.A.), arte gambiarra (gambiarra eletrônica), webcomics (quadrinhos online), dispositivos artísticos criados a partir de engenharia reversa de utilitários cotidianos, mecatrônica artística (robótica, automatização, hackeamento), tecnologias imersivas, música eletroacústica, ações de mídia-ativismo, performances híbridas com meios digitais e outras linguagens artísticas (artes cênicas, audiovisual, artes visuais, literatura, música) e experimentações de artistas ou grupos e coletivos que se caracterizam pelo uso de sistemas de informação em meios eletrônicos e digitais.

**1.2. Pesquisa:**  apoio a projetos de pesquisa, social ou científica, de pesquisadores, artistas ou grupos/coletivos na área das artes digitais e/ou cultura digital. A categoria tem como objetivo incentivar o aperfeiçoamento e desenvolvimento de tecnologias e metodologias (dispositivos e/ou processos); estéticas tecnofágicas; resignificação do cotidiano e questões de micropolíticas; indústria cultural e guerrilha digital; mapeamentos culturais; constituição de modelos de trabalho colaborativo e criação compartilhada a partir de ferramentas de inteligência coletiva; experimentações investigativas que tenham como fim promover o desenvolvimento e a democratização do acesso a obras de arte digital e ao universo da cultura digital, bem como, às novas tecnologias de troca de informações e produção cultural autônoma ou coletiva.

**1.3. Formação:** apoio a projetos que objetivem o desenvolvimento de ações realizadas por educadores, artistas ou grupos e coletivos como oficinas, encontros de conhecimentos livres, rodas de prosa com transmissão ao vivo, vivências em arte e cultura digital, fóruns, festivais, seminários, caravanas multimídia, desenvolvimento e suporte técnico em software livre, educação à distância, eventos-experimento ou intercâmbios de imersão em arte digital ou cultura digital em outras cidades ou países, entre outras atividades semelhantes que tenham por objetivo a formação em arte digital e cultura digital. Todas as atividades terão distribuição gratuita.

**1.4. Difusão:** apoio a projetos realizados por artistas, grupos e/ou coletivos, que promovam a democratização do acesso à arte e cultura digital através de ações como a publicação de livros, revistas, catálogos, publicações independentes; Tutoriais on line, desenvolvimento de sites, desenvolvimento de aplicativos para dispositivos móveis, comunidades on line, dvds/cds interativos, conteúdo para mídias móveis, entre outros de igual natureza; Realização de eventos, exposições itinerantes e virtuais (criação, manutenção e atualização); intervenções no espaço urbano com ou sem uso combinado de substratos físicos (stickers, lambe-lambe, stencil); Interferências nômades utilizando dispositivos eletrônicos; instituição de redes colaborativas para pesquisa, acesso à produção cultural com licenças livres, trocas diversas e criação coletiva.

**1.5. Manutenção de artistas, grupos, redes e/ou coletivos de arte e cultura digital:** apoio a projetos comprometidos em manter e/ou estruturar artistas, grupos, redes ou coletivos de arte e cultura digital, por tempo determinado, objetivando o desenvolvimento da cena local e da formação artística em arte digital e cultura digital. Os projetos podem prever o custeio de despesas, durante o período em que durar o projeto, referentes a: manutenção do espaço físico, ajuda de custo; suprimentos; criação e produção de material didático; aquisição de equipamentos (que viabilizem exclusivamente a ação proposta), além das despesas decorrentes do processo artístico-pedagógico.

**1.6. Iniciantes:** apoio a projetos iniciantes de produção artística envolvendo arte, tecnologia e ciência em diálogo com outras áreas como ciência da computação, robótica, mecatrônica, genética, comunicação, entre outras.

**VALORES E QUANTIDADE DE VAGAS POR CATEGORIA**

2. Serão selecionados **24** (**vinte quatro**) projetos, cujo aporte financeiro será de acordo com o valor solicitado em uma das categorias abaixo:

| **ARTE E CULTURA DIGITAL** |
| --- |
| **CATEGORIAS** | **Número de projetos a serem selecionados** | **Valor de apoio por projeto** | **Valor de apoio por categoria** |
| **CRIAÇÃO**  | 6 | R$ 28.000,00 | R$ 168.000,00 |
| **PESQUISA** | 2 | R$ 15.000,00 | R$ 30.000,00 |
| **FORMAÇÃO**  | 4 | R$ 18.000,00 | R$ 72.000,00 |
| **DIFUSÃO**  | 4 | R$ 22.500,00 | R$ 90.000,00 |
| **MANUTENÇÃO DE ARTISTAS, GRUPOS, REDES E/OU COLETIVOS DE ARTE E CULTURA DIGITAL**  | 6 | R$ 24.000,00 | R$ 144.000,00 |
| **INICIANTE** | 2 | R$ 8.000,00 | R$ 16.000,00 |
| **TOTAL** | **24** |  | **RS 520.000,00** |

2.1. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do recurso previsto para cada uma das categorias deste Edital será destinado a propostas advindas de outros municípios que não da Capital Fortaleza.

2.2. Havendo insuficiência de projetos classificados em uma ou mais categorias em alguma das linguagens, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá realizar o remanejamento de recursos para ampliar o número de propostas selecionadas em outras categorias, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira e o limite mínimo de 50% do do recurso previsto para projetos que não sejam da Capital Fortaleza.